

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1804, Seção Itarana/ES, pág. 170/171 do DOM/ES de 06/07/2021

PORTARIA Nº 245/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA ROSÂNGELA ANDRIOLI COAN POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença firmado pela servidora Rosângela Andrioli Coan, processo nº 002776/2021, para Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família:

CONSIDERANDO a legalidade do pedido nos termos da Lei Complementar nº 018/2015 do art. 113 § 4º e art. 124 § 2º, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itarana/ES.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder licença com vencimento, nos termos do art. 124 § 2º, da Lei Complementar nº 018/2015 que alterou a Lei Complementar nº 001/2008, a servidora pública municipal Srª **ROSÂNGELA ANDRIOLI COAN**, matrícula n° 003450, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, para tratamento de doença em pessoa da família.
- §1º A licença concedida no *caput* deste artigo é de **30 (trinta)** dias contados a partir do dia 02 de julho de 2021, podendo ser prorrogada, condicionada a juntada de documentos e novo parecer de junta médica.
- **§2º** Findo o período da licença, deverá o servidor retornar ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser considerado como faltoso neste e nos demais dias em que não comparecer, salvo justificação prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2008.
- §3º O servidor licenciado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis do vencimento da licença, poderá requerer a sua prorrogação.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 05 de julho de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana